



CÓDIA

LEI Nº 1.454, DE 30 DE JUNHO DE 1.964

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender à despesa de manutenção do Abrigo do Comissariado de Menores desta Cidade, até o final do corrente exercício.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as verbas orçamentárias abaixo especificadas:

- a) verba 1.20.1 8.05.3 - MATERIAL DE CONSUMO - II - Aquisição de materiais para escritórioCr\$ 100.000,00
- b) verba 1.20.1 8.05.0 - PESSOAL FIXO - I - Vencimentos de 1 Secretário - Padrão "Q"Cr\$ 100.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕESCr\$ 200.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito especial objeto do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais de verbas orçamentárias, mencionadas no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de junho de 1.964, 4039 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Carlos Alberto Lopes
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de junho de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argem Batalha
ARGEM BATALHA,
Diretor Administrativo.